ENVIADO
Sala das Sessões, 15 de agôsto de 1971.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Francisco Fernandes Soares
Presidente da Câmara Municipal de Arcos.

OFÍCIO N.º

LEI Nº 711

ASSUNTO:-

Concede isenção de pagamento de imposto aos ex-combatentes da FEB

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DECRETOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida a isenção do pagamento do impôsto predial incidente sôbre casas residenciais dos ex-combatentes da Fôrça Expedicionária Brasileira, nos campos de batalha da Itália, em reconhecimento pelo muito que fizeram aqueles bravos patrícios em benefício da nossa Pátria.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário,- entrando a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 16 de agôsto de 1971.

José Teixeira de Rezende - Prefeito Municipal

Maurício Caetano de Oliveira - Secretário.

Prefeitura Municipal
Arcos ... de 19...